



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1001

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos</b>	
<b>Municipais - IPREVI</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itapagipe**

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### **Câmara Municipal de Itapagipe**

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI**

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1001

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DECRETO Nº 1.799, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

*Prorroga convênios com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, **RICARDO GARCIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os arts. 2º e 5º da Lei nº 530, de 19 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade contínua dos serviços prestados pela Polícia Civil no Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 530/2024, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2028 a vigência do Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 50/2022 (Processo nº 1510.01.0048456/2022-05), celebrado entre a Prefeitura de Itapagipe/MG e a Polícia Civil de Minas Gerais, cujo objeto é “conferir apoio institucional à PCMG com fins de otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no Município”.

**§ 1º** Como parte do acordo mencionado no *caput* e, conforme ditames do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 530/2024, ficam cedidos à Delegacia de Polícia Civil de Itapagipe os seguintes servidores públicos municipais com os respectivos cargos/funções:

I- **Edna Maria Claudina**, CPF nº 743.781.986-49, RG nº M-6.153.413, Bacharela em Direito, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil – Proinf, Matrícula nº 1407, designada através da Portaria SMGP nº 14, de 03 de março de 2020, para exercer interinamente a função do cargo de Agente Administrativo, com a finalidade de exercer as atividades que são típicas da CESSIONÁRIA, em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1001

Página 3 de 5



especial as atividades administrativas na Unidade Policial.

II- **Gustavo Alencar Rocha**, CPF nº 419.786.788-35, RG nº 50154864-6 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias – Matrícula nº 3333, designado através da Portaria SMGP nº 048, de 10 de abril de 2024, para exercer interinamente a função do cargo de Agente Administrativo, com a finalidade de exercer as atividades que são típicas da CESSIONÁRIA, em especial as atividades administrativas na Unidade Policial.

III- **Rosinei Batista Carneiro**, CPF nº 033.643.516-94, RG nº MG-10.215.155, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 1260, designado através da Portaria nº 150, de 01 de outubro de 2025, para exercer interinamente a função do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos II, com a finalidade de exercer as atividades que são típicas da CESSIONÁRIA, em especial as do Setor de Trânsito.

§ 2º As cessões relacionadas acima terão vigência de 01/01/2025 a 31/12/2028.

**Art. 2º** Nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 530/2024 e em observância ao art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado até 02/02/2028 a vigência do Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 1510.01.016148/2022-97 (Processo nº 1510.01.016148/2022-97), cujo objeto é o “estabelecimento de parceria entre os partícipes, visando otimizar a prestação de serviços de identificação civil na cidade de Itapagipe”.

§ 1º Como parte do acordo mencionado no *caput* e, conforme ditames do inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 530/2024, fica cedida à Delegacia de Polícia Civil de Itapagipe a seguinte servidora pública municipal com os respectivos cargo/função:

I- **Ana Paula Roque Alves**, CPF nº 051.463.916-81, RG nº MG-13.071.763, Bacharela em Direito, ocupante do cargo de Agente de Endemias – Matrícula n.º 2866, e designada para a função de Coordenador do Sistema de Identificação Civil e Profissional, conforme Portaria SMGP nº 024/2022, com a finalidade de exercer as atividades que são típicas da CESSIONÁRIA, em especial emissão de Registro Geral e Identificação Civil.

§ 2º A cessão relacionada acima terá vigência de 01/01/2025 a 02/02/2028.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1001

Página 4 de 5



**Art. 3º** Ficam integralmente preservados e vigentes os demais artigos da Lei Municipal nº 530/2024.

**Art. 4º** Com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário, em especial o Decreto nº 1.797, de 17 de outubro de 2025.

Itapagipe/MG, 31 de outubro de 2025.

RICARDO GARCIA DA  
SILVA:03021953603  
3

Assinado de forma digital  
por RICARDO GARCIA DA  
SILVA:03021953603  
Dados: 2025.11.03  
13:04:12 -03'00'

**RICARDO GARCIA DA SILVA**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1001

Página 5 de 5

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

#### Atos Oficiais

#### Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80


### PORTARIA Nº 0029/2025

A Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, incisos IV e VIII da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 3º da EC nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **ROSICLER BORGES SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 1XX, inscrita no CPF sob o nº 8XX.XXX.XXX-X4, no cargo efetivo de Telefonista, Nível 12, Grau A3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de novembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 06 de novembro de 2025.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI